



Para voos nacionais, tanto para o check-in quanto para atravessar o portão de embarque, é essencial apresentar um documento de identificação civil, com fé pública e válido em todo território nacional. Esse documento pode ser apresentado na versão original, cópia autenticada ou na versão eletrônica.

Documentos que são aceitos na versão eletrônica: CNH; Documento Nacional de Identidade (DNI); Título de Eleitor, desde que possua foto.

OBS

A carteira de estudante não é considerada um documento válido para embarque.

Para voos internacionais, não basta o documento de identidade. Verifique se o país de destino exige: passaporte, visto e certificado de vacinação. Cada país também pode fazer uma exigência diferente em relação ao prazo de validade do documento.

Em regra, é obrigatório que você tenha o passaporte. Exceto se for viajar para um país que também aceite o nosso RG, como os países do Mercosul e outros que possuem acordo de viagem com o Brasil.

O que fazer quando somos furtados ou perdemos nossos documentos?

Procure uma delegacia e faça um boletim de ocorrências ou um documento equivalente quando você estiver fora do país.

a) Se for um voo nacional, você pode embarcar utilizando o boletim. Recomenda-se que o B.O. tenha sido emitido há menos de 60 dias da data da viagem.

b) Se for um voo internacional e a data de embarque estiver muito próxima, solicite um passaporte emergencial na Polícia Federal (se estiver no Brasil) ou no consulado (se estiver no exterior). Para isso, basta apresentar o B.O. e a passagem comprovando a data da viagem.